SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XII | Nº 2854

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 178/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de peças para processadora de Raio-X, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.983,00 (mil novecentos e oitenta e três reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:6B1A33BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

Dispensa n°: 355/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 1.983,00 (MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)

Dotação:

05.01.010.0302.01301.2.051.33903039 FICHA 431 FONTE 102

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 04/07/2022 À 05/08/2022

Processo: 2376/2022

ALEILTON DA BARRA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:5645A257

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2022

Dispensa n°: 357/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 2.060,00 (DOIS MIL E SESSENTA REAIS)

Dotação:

02.01.012.0361.0801.2.020.33903039 FICHA 26 FONTE 101

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 04/07/2022 À 05/08/2022

Processo: 2377/2022

Fundo Municipal de Educação
IRACILDA SILVA DE ARAUJO
Contratante

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:A7473FCF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 177/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto para aquisição de Pneus para Veículos da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição de Pneus para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de Pneus para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Veículos da Secretaria de Transporte de Amaralina-GO, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 20.700,00 (vinte mil e setessentos reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para aquisição de Pneus para Secretaria de Transporte de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:D1935C97

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 171/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de Pneus e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDOo objeto de Aquisição de Pneus,

CONSIDERANDOa necessidade de aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado no Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a aquisição de pneus, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO, por meio da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)**, em favor da empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79,localizada na AVENIDA PRESIDENTE JK – SETOR SUL II – QUADRA 02 LOTE 23 - CEP 76.400-000 – URUAÇU-GO**,**para aquisição de Pneus para Veículos do Fundo Municipal de Educação de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que

proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:FE01DA24

PODER EXECUTIVO
¬DECRETO DE DISPENSA N° 176/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem de Campeonato de Futebol de Campo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem de Campeonato de Futebol de Campo;

CONSIDERANDO a necessidade da contratação objetivando o a continuidade dos serviços prestado no departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem de Campeonato de Futebol de Campo para atender as demandas do Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem de Campeonato de Futebol de Campo para atender o Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO, por meio da empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 971445972, inscrita no CNPJ sob nº

45.826.322/0001-22, localizada na RUA 06 - Nº27 – SETOR CENTRO – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ **R$ 8.840,00 (oito mil oitocentos e quarenta reais)**, em favor da empresa

ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 971445972, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22, localizada na RUA 06 - Nº27 – SETOR CENTRO – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem de Campeonato de Futebol de Campo para atender o Departamento de Esporte e Laser de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 971445972, inscrita no CNPJ sob nº 45.826.322/0001-22, localizada na RUA 06 - Nº27 – SETOR CENTRO – CEP 76.550-000 – PORANGATU-GO**,** para assinar o contrato no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de julho de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:AF627C59

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Dispensa n°: 356/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARALINA

Contratada: NACIONAL COMERCIO DE PENUS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.947/0001-79.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS DA SECRETARIA DE TRANSPORTE DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 20.700,00 (VINTE MIL E SETECENTOS REAIS)

Dotação:

03.023.026.0782.01601.2.205.33903039 FICHA 265 FONTE 100

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 04/07/2022 À 05/08/2022

Processo: 2352/2022

Secretario de Transporte
ADEMIRO OTONE SOARES
Contratante

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:40D6CFF0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022

Dispensa n°: 358/2022
Contratante: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

Contratada: ALIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR 971445972 CNPJ 45.826.322/0001-22

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DE CAMPEONATO DE FUTEBOL DE CAMPO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER DE AMARALINA-GO.

Valor: R$ 8.840,00 (OITO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

Dotação:

03.08.027.0812.0802.2.024.33903905 FICHA 72 FONTE 100

Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93 suas alterações posteriores.

Vigência: 04/07/2022 À 05/08/2022

Processo: 2369/2022

FELIPE ALVES MARCILIO
Secretario de Administração

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:C8877667

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO ABERTURA PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS:006/2022

AVISO ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇO POR PREÇO GLOBAL N. º 006/2022.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **11 de julho de 2022, ÀS 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal**, Abertura das propostas da TOMADA DE PREÇOS:006/2022 que tem como objeto a empreitada por Preço Global para construção de galpões no município de Chapadão do Céu GO**.

Chapadão do Céu – GO, aos 04 de julho de 2022.

RICARDO HIMURO
Presidente CPL

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:119DBFB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão PRESENCIAL nº 10/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.162/2022.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: 10/2022.
MODALIDADE: Pregão Presencial - **Edital nº 10/2022.**
OBJETO: *FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARNE BOVINA, LOCAÇÃO DE TENDAS E GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIORAMA-GO, PARA COM A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DENTRE OUTROS.*
VALOR TOTAL: R$ 623.900,00 (Seiscentos e vinte e três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Em conformidade com o Art. 7°, §2° do Decreto Federal n° 7892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
BASE LEGAL: Lei n° 10.520/2002 subsidiada pela Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.
ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta das licitantes **MONICA CRISTINA DA SILVA MELO 03871085138**, **LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, FRIGORIFICO BERRANTE – EIRELI**, por atender a exigências do edital e ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou-a vencedora do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 4°, XX, da Lei n° 10.520/2002.
HOMOLOGAÇÃO: Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação do objeto da licitação a empresa vencedora pelo Pregoeiro, o Prefeito Municipal homologou o procedimento licitatório com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/9.

Diorama-GO aos 15 de Junho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:01AED1BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 126/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Adriana Moura Cruvinel de Oliveira, matricula nº 501, CPF 013.413.811-29, Cargo de Profissional da Educação NI-B, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5BF08E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 127/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Clarice Silva da Silva, matricula nº 10, CPF 774.287.871-34, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 07/11/2020 a 06/11/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6A224E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 128/2022

"Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Danubia Luiza da Silva, matricula nº 490, CPF 002.317.451-09, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 03/09/2020 a 02/09/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:513299F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 129/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Divina Ferreira de Jesus, matricula nº 233, CPF 439.136.951-68, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:5F702CA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 130/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Divina Gomes Ribeiro, matricula nº 144, CPF 641.804.171-20, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 02/02/2021 a 01/02/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:FC6E3A70

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 131/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Enivone Carolina Araujo de oliveira, matricula nº 194, CPF 944.995.941-20, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 01/08/2020 a 31/07/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:B2097974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 132/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Hanilton Garcia Barbosa, matricula nº 223, CPF 268.938.861-87, Cargo de Professor, lotado na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:210E7154

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 133/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Hulle Carolina dos Santos, matricula nº 580, CPF 010.854.881-36, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 01/01/2022 a 31/12/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:517C9C7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 134/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Iraci dos Reis Cândida, matricula nº 231, CPF 532.538.921-15, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 02/05/2021 a 01/05/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6E1B1199

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 135/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Leticia Martins Siqueira, matricula nº 547, CPF 014.950.431-42, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AD39483F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 136/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Lorena Cristina Silva de Oliveira, matricula nº 316, CPF 975.365.981-49, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 05/01/2022 a 04/01/2023, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2995A3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 137/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 112/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Lucivane Alves dos Santos, matricula nº 319, CPF 998.412.661-72, Cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação - FUNDEB, referente ao período aquisitivo 10/02/2021 a 09/02/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:9F988D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 141/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Deuzeni Alves de Carvalho dos Santos, matricula nº 15, CPF 577.995.121-72, Cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 05/09/2021 a 04/09/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A45222C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 142/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Eliene Dorvalina Martins Mateus, matricula nº 588, CPF 022.035.341-76, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DB6A9BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 143/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Erasmo Cesar Alves da Silva, matricula nº 169, CPF 937.965.361-15, Cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:438CA232

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 144/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Gislene Tavares da Silva, matricula nº 287, CPF 022.735.731-03, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 08/11/2021 a 07/11/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DDCDF236

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 145/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Kalissa de Paula Souza Fortunato, matricula nº 586, CPF 047.505.201-36, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6F83D463

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 146/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Larissa Oliveira Borges, matricula nº 582, CPF 067.437.581-59, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 30/11/2020 a 29/11/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:06B4A637

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 147/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Liliane Francisca Cirino, matricula nº 590, CPF 022.436.821-41, Cargo de Diretor de Auxiliar Técnico de Coordenação e Inclusão Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7C3355FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 148/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Lorraine Caster Conceição da Silva, matricula nº 466, CPF 064.374.611-01, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 06/10/2021 a 05/10/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:83F3DD42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 149/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Lorraine Suellen Rodrigues de Jesus Paiva, matricula nº 583, CPF 007.772.641-37, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 30/11/2020 a 29/11/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:EAD5661C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 150/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Lucineia Pires de Carvalho, matricula nº 504, CPF 032.928.741-90, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 19/09/2021 a 18/09/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:A06CD4B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 1512022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Maria Gomes Pinto Nunes, matricula nº 195, CPF 441.235.071-15, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0328F02D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 152/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Maria Jose dos Santos Guerra, matricula nº 224, CPF 711.824.201-25, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/02/2021 a 31/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:DC8E9A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 138/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Alice de Melo Aguiar, matricula nº 227, CPF 010.917.651-03, Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02/04/2021 a 01/04/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:841F2A35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 139/2022

Concede Férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Daniane Martins Soares, matricula nº 589, CPF 024.832.581-74, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 20/01/2021 a 19/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,

Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:7E101318

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 140/2022

Concede Férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Deusnaria Mariano Lopes dos Santos, matricula nº 505, CPF 454.122.351-15, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 20/09/2021 a 19/09/2022, com inicio no dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,

Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:55FAB9F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 153/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Maria Jose Cezario da Silva, matricula nº 474, CPF 002.960.441-99, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02/01/2021 a 01/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:75FB5BF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 154/2022

Concede Férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Priscila Aparecida de Azevedo, matricula nº 596, CPF 040.684.711-85, Cargo de Supervisor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 02/03/2021 a 01/03/2022, com inicio no dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,

Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:6AE79746

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 155/2022

Concede Férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Rozentina Armando de Sousa, matricula nº 197, CPF 790.205.181-00, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/09/2020 a 31/08/2021, com inicio no dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,

Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:05151419

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 156/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Valdimira Nunes de Aguiar, matricula nº 246, CPF 805.348.801-34, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 01/06/2021 a 31/05/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:BF610DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 157/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Vanessa da Conceição Silva, matricula nº 387, CPF 013.644.361-32, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 06/03/2020 a 05/03/2021, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0AB5635D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 158/2022

Concede Férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e Dá Outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Vania Divina da Costa, matricula nº 291, CPF 001.792.421-99, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 18/11/2020 a 17/11/2021, com inicio no dia 01/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA,

Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:82BD05E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 159/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Vanúsia Alves Pereira, matricula nº 585, CPF 939.045.411-53, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, referente ao período aquisitivo 18/01/2021 a 17/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:FC9AAD4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 160/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 111/2022, pelo Secretário Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora: Wanderleia Dias da Fonseca, matricula nº 607, CPF 074.149.201-60, Cargo de Diretor de Departamento II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 13/09/2021 a 12/09/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:AD1CE072

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 166/2022

Dispõe sobre concessão que beneficia o funcionário desta municipalidade e dá outras providência."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao funcionário, **Divino Justino de Deus,** matr. nº 020, CPF nº 547.338.801-97, Servidor Municipal ocupante do cargo de **Gari I,** desde 20 de março 1987, férias prêmio por um período de Seis (06) meses, referente ao período aquisitivo 20/03/2010 a 19/03/2020, em conformidade com o artigo 112-A da Lei 717/2007, que serão gozadas a partir de 01/07/2022 a 31/12/2022.

Gabinete do Prefeito de Diorama, Estado de Goiás, ao (01) dia do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:0367C4D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 161/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 293/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Deborah Luiza Silva, matricula nº 481, CPF 042.210.421-33, Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 14/05/2021 a 13/05/2022, a partir do dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:476337DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 162/2022

Concede férias com 2/3 em pecúnia a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 301-A/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 2/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, a Servidora: Nábia Cristina Dias dos Santos, matricula nº 569, CPF 713.984.571-91, Chefe de Departamento de Compras, lotado na Secretaria de Administração, referente ao período aquisitivo 07/01/2021 a 06/01/2022, com inicio no dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:30D0445D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 163/2022

Concede férias ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;

CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 294/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor: Ezio de Oliveira Ferreira, matricula nº 404, CPF 013.820.681-31, Cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, referente ao período aquisitivo 18/06/2021 a 17/06/2022, a partir do dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:69FD2764

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 164/2022

Concede férias com 1/3 em pecúnia ao Servidor Público Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 301-B/2022, pela Secretária Municipal de Administração.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias com conversão de 1/3 em pecúnia de acordo com art. 2º. da Lei nº 1054/2022, ao Servidor: Ezio Afonso da Silva, matricula nº 31, CPF 434.918.801-06, Cargo de Gari APIR, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 30/04/2021 a 29/04/2022, a partir do dia 01/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:D741DA00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
PORTARIA 165/2022

Concede férias a Servidora Pública Municipal do Município de Diorama e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO as previsões legais do artigo 72 inciso V e artigos 86 e 88 do Estatuto Dos Servidores Públicos Do Município de Diorama;
CONSIDERANDO as informações trazidas no ofício nº 51-A/2022, pela Secretária Municipal de Assist. Social.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora: Edna Santos Guerra Ferreira, matricula nº 523, CPF 476.813.901-97, Cargo de Conselheiro Tutelar dos Direito da Criança e Adolescentes, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 10/01/2021 a 09/01/2022, a partir do dia 01/07/2022 a 30/07/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás ao 1º dia do mês de julho de 2022.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Pereira da Silva
Código Identificador:2F164F90

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 2103/2022
Contrante: Município de Flores de Goiás – GO/Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: LUCILENE ESTANISLAU FERREIRA 00257855165, CNPJ: 43.302.568/0001-70
Modalidade de licitação: Dispensa de licitação N. 161/2022
Objeto: Aquisição de motor de portão eletrônico.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II.
Valor total: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 339 Dotação: 14.05.10.122.1510.2250.3.3.90.30-102

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto nº: 506/2022.

04 de julho de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:BADADA36

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 681/2022

PORTARIA Nº 681, DE 09 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES
AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 09 e 10/05/2022 para tratar demandas do Município junto a Suvisa e Goinfra.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:5C467804

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 683/2022

PORTARIA Nº683, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas
atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE
Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 11/05/2022 para tratar demandas do Município junto ao INCRA.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:FDB72A26

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 684/2022

PORTARIA Nº 684, DE 10 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$100,00 ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.718-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem a cidade de BRASÍLIA-DF, no dia 11/05/2022 para tratar demandas do Município junto ao INCRA.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 10 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B654D89A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 682/2022

PORTARIA Nº 682, DE 09 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 112/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$150,00 cada, ao servidor ADÃO SOARES DE ARAÚJO, inscrito no CPF:013.753.718-63, ocupante do cargo de DIRETOR DO TESOURO, para viagem a cidade de GOIÂNIA/GO, nos dias 09 e 10/05/2022 para tratar demandas do Município junto a Suvisa e Goinfra.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 09 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:535D2107

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 686/2022

PORTARIA Nº 686, DE 12 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$ 150,00 ao servidor Aurélio Gomes de Freitas, inscrito no CPF: 888.109.331-68, ocupante do cargo Secretário de Meio Ambiente, para deslocamento a cidade de SIMOLÂNDIAGO, no dia 11/05/2022, para participar de reunião para cadastramento da Prefeitura no SINAFLOR, e dar prosseguimento as atividades do licenciamento ambiental.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 12 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:83F50809

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 689/2022

PORTARIA Nº689, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$500,00 cada, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade

de SÃO DOMINGOS/GO, nos dias 15 e 16/05/2022 para participação de evento no SEBRAE.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:813E7A22

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 687/2022

PORTARIA Nº 687, DE 13 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$150,00 ao servidor ARTHUR DE MIRANDA MARTINS, inscrito no CPF: 054.764.731-06, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, para viagem a cidade de IACIARA-GO, no dia 13/05/2022 para participar de um encontro de produtores rurais.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 13 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:B7113D75

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 691/2022

PORTARIA Nº691, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00, ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 17/05/2022 para tratar de demandas do município em reunião com Senador Luiz do Carmo.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0921E786

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº692/2022

PORTARIA Nº 692 DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1(Uma) diária no valor de R$300,00 à servidora Fernanda Costa Spindola, inscrita no CPF: 010.962.691-55, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE SAÚDE, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, no dia 27/04/2022, para tratar de sobre o Projeto de Reforma do Hospital Municipal e Projeto de construção do Centro de Atenção Psicossocial junto a SUVISA.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:23FC8DB5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº693/2022

PORTARIA Nº 693, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 4 (Quatro) diárias no valor de R$ 300,00 cada, à servidora NARA YORRANE PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF: 027.714.221- 07, ocupante do cargo SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, para deslocamento a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 26, 27, 28 e 29/04/2022, para tratar de demandas do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:3FDF632F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 694/2022

PORTARIA Nº694, DE 17 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$500,00 ao servidor ALTRAN LOPES AVELAR NERY, inscrito no CPF nº 013.754.011-65, ocupante do cargo PREFEITO, para viagem a cidade de BRASÍLIA/DF, no dia 18/05/2022 para reunião com o Superintendente da SUDECO, para assinatura do Protocolo de Intenções entre AMAB e SUDECO.

Art. 2º A comprovação dos serviços deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 17 de Maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:71F5ADF2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 695/2022

PORTARIA Nº 695, DE 20 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 175/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 90,00 ao servidor GENILSON GOMES DA SILVA, CPF: 792.691.411-87, ocupante do cargo MOTORISTA, para viagem a cidade de COLINAS DO SUL-GO, no dia 04/04/2022, com a finalidade de retirar mudas de plantas para atender as demandas do Município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 20 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:7CBAA51E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 698/2022

PORTARIA Nº 698, DE 26 DE MAIO DE 2022

Concede diária a servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 1 (Uma) diária no valor de R$ 200,00 ao servidor IGOR DE MOURA CABRAL, inscrito no CPF:032.306.651-80, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, para viagem a BRASÍLIA-DF, no dia 23/05/2022, para tratar de assuntos relacionados a frota do município.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 26 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:8C28E1F5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 690/2022

PORTARIA Nº 690, DE 16 DE MAIO DE 2022.

Concede diária ao servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto nº 284/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 2 (Duas) diárias no valor de R$ 300,00 cada, ao servidor JOCELI JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 678.888.010-72, ocupante do cargo SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, para viagem a cidade de GOIÂNIA-GO, nos dias 16 e 17/05/2022, para tratar de demandas do município junto a Oficina LSR e na autorizada e Autorizada Renault Navesa.

Art. 2º A comprovação do deslocamento a serviço do Município deve ser juntada ao processo de concessão da viagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, 16 de maio de 2022.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:33C46E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE GUARAITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

"Declara a inexigibilidade de licitação com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação dos profissionais que especifica, e dá outras providências."

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FMS DE GUARAÍTA**, Senhora Marcilene de Freitas Coelho Silva, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais de saúde em âmbito do Município de Guaraíta/GO;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover o acesso universal e igualitário a saúde;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público garantir mediante políticas sociais e econômicas à redução do risco de doença e de outros agravos;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
CONSIDERANDO o exposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, que autoriza a contratação de profissionais de notória especialização sem a necessidade de procedimento licitatório; e
CONSIDERANDO que os profissionais da saúde foram credenciados através de Chamamento Público com ampla e irrestrita divulgação.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada inexigível a realização de procedimento licitatório para contratação de profissionais da área de saúde, numa clara alusão ao que estabelece o art. 196 da Constituição Federal.

Art. 2º - Em razão do objeto do Edital de Chamamento nº 001/2022, e da faculdade de ser aplicada a inexigibilidade de licitação, fica autorizada a contratação, de acordo com a demanda, de todos os profissionais, pessoas jurídicas, que se apresentaram ao referido instrumento convocatório, e que estão abaixo:

NOME	REPRESENTANTE	PROFISSÃO	CNPJ/MF – CPF/MF
VINÍCIUS PACHECO CAMPOS LTDA	Vinícius Pacheco Campos	Médico	44.288.098/0001-08

§ 1º. Sem prejuízo ao presente ato, por não ser este limitado aos profissionais acima elencados, em razão da natureza do credenciamento, poderá no curso deste, serem inseridos novos profissionais da área de saúde que atenderem aos comandos do Edital, cuja inexigibilidade será declarada em ato próprio.

§ 2º. Os profissionais credenciados ou ainda aqueles que poderão vir a serem credenciados, poderão, dentro de sua área de atuação (especialidade), serem utilizados por outros órgãos do Poder Público.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AOS 30 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2022.

MARCILENE DE FREITAS COELHO SILVA
Secretária Municipal de Saúde e Gestora do FMS

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:D45635C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE GUARAÍTA/GO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico para atuação no ambulatório da Unidade Mista de Saúde - UMS, realizando plantões de 24hs, visando dar suporte nos primeiros atendimentos médicos de urgência e emergência, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, aplicando-se a TABELA DE PREÇOS, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS.
Contrato: 17/2022.
Modalidade: Credenciamento nº 001/2022.
Processo nº 1390/2022.
Fundamentação Legal: Instrução Normativa nº 007/2016, posteriormente alterada pela Instrução Normativa nº 001/2017, exaradas pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
Ato de Inexigibilidade: 03/2022.
Origem: Recursos do Tesouro Municipal.
Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAÍTA - FMS.
Credenciada: VINÍCIUS PACHECO CAMPOS LTDA.
CNPJ/MF sob o nº 44.288.098/0001-08.
Valor Global Estimado do Contrato: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
Valor Mensal Estimado do Contrato: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Quantidade de Plantões Contratados: Até o limite de 15 plantões mensais.
Valor Mensal dos Plantões: 2.000,00 (dois mil reais).
Data da Assinatura: 31/05/2022.
Vigência: 31/12/2022 podendo ser prorrogado.
Dotação: 04.14.10.301.0019.2105.3.3.90.34.

Guaraíta/GO, 31 de maio de 2022

MARCELI DE FREITAS COELHO
Secretária Municipal do Executivo

Publicado por:
Marceli de Freitas Coelho
Código Identificador:18D87D2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°368/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que o município não dispõe de mão de obra especializada para a manutenção de bomba de poço artesiano.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** com sede na RUA JOSÉ PEDRO COSTA, N°605, QD. 33A LT.03, SALA: 02, SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA-GO, CEP:74560-465, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ANTUNES DA SILVA** portador(a) da Carteira de Identidade nº5047561, expedida pelo SPTC-GO, e CPF nº040.039.911-33.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), em favor da empresa RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11, a contratação

de empresa para prestação de serviço de manutenção de bomba no Povoado do Caxias, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **RODRIGO ANTUNES DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.468.605/0001-11,** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7EFEFF6B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 8.666/93, de 17 de julho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

CREDECIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CREDENCIADO: NATHAN FELIPE A DOS SANTOS LTDA

OBJETO: VISANDO O CREDENCIAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS NA AREA DE BIOMEDICO(A)

Dotação Orçamentária: 10.302.0210.2.218.3.3.90.39 F 539 FO 102/114

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, estima-se em R$ 18.000,00 que deverá ser pago ao CREDENCIANTE, o valor R$3.000,00 (mensal).

DATA ASSINATURA: 01/07/2022.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Credenciamento nº 006/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:029E7ED3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS,** com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 010/2022**, *o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993),* visando à **Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e ampliação do Centro de Convivência Octacilia Carvalho de Sousa, conforme especificações do projeto básico e memorial descritivo**, *a sessão será realizada na sala 11 no endereço com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO.* Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br.* Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às **09h (nove horas) do dia 22 de julho de 2022, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 22 de julho de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C750843F

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação a abertura de prazo para apresentação de propostas para a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços *nº 011/2022***, com o critério de julgamento das propostas será por Menor Preço Global e o regime de execução da obra é Empreitada por Preço Unitário (art. 10, II, "b" Lei 8.666/1993), visando à ***contratação de empresa especializada em engenharia para execução obra de reforma do Estádio Municipal Odilon Flores, em Mineiros - GO***. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis. O instrumento convocatório encontra-se disponível na íntegra, para consulta e impressão, no portal eletrônico do Município – *www.mineiros.go.gov.br. Somente poderão participar da Licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Município de Mineiros, ou que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas*. **Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09h (nove horas) do dia 25 de julho de 2022, para abertura às 09h15min (nove horas e quinze minutos) do dia 25 de julho de 2022**, conforme disposições do edital. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:40A221D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº. do Processo: ***2022033624***
Locatário: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua dos Lírios, s/n, Qd. 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP: 75.093-440, Fone(62)3703-7726, legalmente representada pelo Sr. Fábio Chaves de Amorim, brasileiro, portador da RG nº. 4685835 2ª via SSP/GO e CPF nº 017.568.801-07.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo e reajuste do contrato de prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal (*contrato nº 2022025319 e aditivo nº 2022025319*), para conduzir pacientes para conduzir pacientes com deficiência renal a tratamento de hemodiálise, de Mineiros/GO a Jataí/GO, ficando o prazo deste vigente de 01 de julho de 2022 até 31 de julho de 2022.

Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor de **01 de julho de 2022** até **31 de julho de 2022**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de junho de 2021.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:938095C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022032775
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: FORGUS SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.807.786/0001-23, com sede na rua Rio Verde, s/nº, quadra 04, lote 11, setor Central, Senador Canedo/GO, CEP 75.251-467, fone (62) 9151-3418/9929-4959.
Objeto: Prestação de serviços de auxiliar de cozinha para a Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de dispensa de licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93.
Vigência: O contrato terá vigor da data de 01/07/2022 até 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 01 de julho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53DE2C20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 19 de julho de 2022, às 14h00min (quatorze horas)**, na sala de licitações – sala 11 – na Praça Coronel Carrijo, nº 01, centro em Mineiros -GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 072/2022**, tipo **menor preço por lote**, visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de Material de Distribuição Gratuita de Cestas Básica.** O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D3B75DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2022029841
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua do Lírios, s/n, Qd. 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP.: 75.093-440, Fone(62)3703-7726.
Objeto: Locação de 02 (dois) veículos para prestar serviços na Casa de Apoio ao Cidadão Mineirense, em Goiânia/GO, do tipo passeio, com capacidade para 05 (cinco) pessoas, 04 (quatro) portas, segurado, em bom estado de conservação, com o máximo 06 (seis) anos de uso, com motorista, combustível e manutenção por conta do contratado.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se por dispensa de licitação correspondente, com base no que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: O contrato terá vigor de 13 de junho de 2022 a 12 de setembro de 2022.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 13 de junho de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6E9F5E08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2018035791

Nº. DO PROCESSO: 2022032081
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2324167E

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2021003716

Nº. DO PROCESSO: 2022032078
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaYZO TELECOM TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 11.229.158/0001-54.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos, fins contratuais e legais fazem parte do presente termo,

independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2022.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B8C91401

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO RAIZ - 2021004343

PROCESSO: 2022030552
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20 de junho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F8DA2BB

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021016212

Nº. DO PROCESSO: 2022031772
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa MCD TERRAPLANAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.450.891/0001-20.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas**.**
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido Contrato.
DATA DE ASSINATURA: 27 de junho de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A0821E03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 357/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALINE DA SILVA FERREIRA**, Escrito no CPF: 040.704.861-86, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/07/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3DDE6C82

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DLAYLLA RAFAYANNE BARBOSA DO NASCIMENTO**, Inscrita no CPF: 706.343.341-58, CHAMAMENTO Nº **002/2021**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2021** (ATO 140/2021). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**01/06/2022.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AF1DFF64

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 534/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ALINE CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 5433581 (SPTC/GO), CPF: 025.802.081-43, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 13/06/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 13/06/2022 **VALOR:** R$ 11.088,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:34DF6FB8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2022

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: **ALB PRE MOLDADOS LTDA, CNPJ 19.269.930/0001-73**, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2022 (Ato 108/2022). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 24, X, LEI federal nº 8.666/93. **OBJETO:** O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviço em mão de obra, para adaptação em acessibilidade em 02 (duas) Unidades Escolares Municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02.0249.12.361.1048.2239.339039 (101), **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2022. VIGENCIA O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **VALOR:** R$ 10.000,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:842976AC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 431/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:** LOC – SERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 37.408.630/0001-

00, **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADA NO ART. 57, INCISO II, §2º, DA LEI 8.666/93 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **05.0501.10.302.0011.2329.339039 (131)**. **OBJETO**: ADITIVO DE VALOR. **18,2120% calculado no valor global do contrato. VIGÊNCIA:** 01/06/2022 A 31.12/2022. **DATA DA ASSINATURA:** 01/06/2022**.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B19E5DC7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DISTRATO DO CONTRATO Nº 276/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DENISE FERREIRA DE SOUSA**, Inscrito no CPF: 057.545.171-81, CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 79, II, LEI 8.666/93, **OBJETO:** DISTRATO **DATA DA ASSINATURA:**20/06/2022.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A1C71A39

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 535/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO MARCELO OLIVEIRA M D LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.704.848/0001-00, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE 05.0501.10.301.0011.2262 (125) 319034 VIGÊNCIA**: 01/06/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/06/2022 **VALOR:** R$ 105.000,00.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:A1B2D1B0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 538/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.620.109/0001-90, **MODALIDADE: Dispensa de Licitação** nº 111/2022 (**Ato** nº 117/2022), moldes **do artigo 75,inciso II, da Lei nº 14.133/21**, bem como Orientação Técnica nº 002/2021 – CGM (Controladoria Geral do Município). **OBJETO** Aquisição de materiais de limpeza para uso da lavanderia com cessão de equipamento dosador em regime de comodato, destinados ao Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás (Hospital Municipal e UPA 24hs). . **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.0501.10.302.0011.2275-339039(102)**.**VIGÊNCIA**: O período de vigência da pretendida contratação será por 03 meses. **DATA DE ASSINATURA** 29/06/2022 **VALOR**: **R$49.684,40.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:59F995DC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 529/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADO ANYELLY ROSA DE MEDEIROS**, brasileiro, PORTADOR DA CI (RG) N° 059282051-39 (SSP/GO), CPF: 059.282.051-39, O presente CREDENCIAMENTO é decorrente do Chamamento Público nº 002/2021, com base no Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021 (ATO 140/2021).**OBJETO**: CREDENCIAMENTO**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: MANUTENÇÃO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA 05.0501.10.301.0011.2263 (114009) VIGÊNCIA**: 01/06/2022 À 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA 01/06/2022 **VALOR:** R$ 11.088,00.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:347CCB75

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 227, DE 04 DE JULHO DE 2022

Exonera servidora comissionada, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gerente de Proteção Básica - CRAS, símbolo CDS-1, a pedido, a servidora comissionada **YASMIM ANICETO DE PAULA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.043.221-**, matrícula 624493, em 01 de julho de 2022.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2022.

Santa Helena de Goiás, 04 de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF93763C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 228, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **GIRLENE VIEIRA BRANQUINHO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.024.111-**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial III, símbolo AE-3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 04 de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:50A659C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 229, DE 04 DE JULHO DE 2022

Nomeia servidora.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear **FABIANE ARANTES ANICETO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.549.261-**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Proteção Básica - CRAS, símbolo CDS-1.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 04 de julho de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2AD1E0E8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2022

Declaro como Dispensa a Licitação nº 131/2022 com fundamento na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços correlacionados a seguradora do maquinário Trator de esteira, Modelo D51EX22, Motor NR 36665183, o qual desempenha as funções essenciais de manutenção e desenvolvimento das atividades no local de destinação final de resíduos sólidos.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo n° 2022008847.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor das empresas: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** inscrita no **CNPJ: 61.198.164/0001-60**, cujo **VALOR GLOBAL se deu no aporte de R$ 12.298,89 (doze mil, duzentos e noventa e oito reais, oitenta e nove centavos),** para fazer em face da empresa citada acima, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Santa Helena de Goiás, 04 de julho de 2022.

GUILHERME RIBEIRO LANA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:31A1749A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL Nº242/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: MORGANA GONÇALVES MACHADO
OBJETO: RESICISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 242/2018 - SMS. A PARTIR DO DIA 01 DE JULHO DE 2.022
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 005/2.018-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:EC734B42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-*GO*
CONTRATADA: RENATA KAROLYNE ARANTES
OBJETO: O CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM ESPECIALIDADES.
VALOR GLOBAL: R$18.928,00 (DEZOITO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO Nº 01/2.022-SMS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:1B246298

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12º- 123/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: JAILSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 123/2018, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JUNHO DE 2.022 Á 31 DE AGOSTO 2.022.
VALOR GLOBAL: R$15.000.00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/06/2. 022 À 31/08/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2.017-SRP
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:33C1FE67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4º-002/2.020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: PAULO HENRIQUE DA SILVA-MEI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2.020, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE MAIO DE 2.022 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO 2.022.
VIGÊNCIA: 01/05/2022 À 31/12/2. 022.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N º 099/2.019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:132EB86B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 475/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: AUTORAMA COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
VALOR GLOBAL: R$ 323.623,62(TREZENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 23/05/2. 022 À 23/05/2023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A99A1D53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº1°- 043/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: AHS TRANSPOSTE TURISMO EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 043/2.022, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 10 DE JUNHO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 20.192,35 (VINTE MIL CENTO E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 10/06/2022 À 31/12/2022
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETÔNICO Nº 011/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2022 .

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A76A27AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº ARP 089/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADA E IMPORTAÇÃO, CROMA SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA –ME, JOSEMILIA COM. DE MÓVEIS E ELETROMÉSTICOS LTDA-ME.
VALOR GLOBAL: R$ 43.955.000(QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).
VIGÊNCIA: 07/06/2. 022 À 07/06/2. 023
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE JULHO DE 2.022

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:C48B5A31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010-2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010-2022 -SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIÂNIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS CONFORME TERMO E EDITAL, PARA ATENDER DEMANDAS DO SAAE, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
DATA: 30/06/2022 ÀS 09:00 mm

MAIORES INFORMAÇÕES
FONE: 062 -3343-1323

ABADIÂNIA, 14 DE JUNHO DE 2022

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A12E6E0D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022.O Município de Campos Verdes - Go, torna público que realizará dia **15 de Julho de 2022**, às **09h**, licitação modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Valor mensal, visandoa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES-GO.**Mais Informações no site www.camposverdes.go.gov.br, e-mail: ou fone: (62)3351-6512.

Campos Verdes, 04/07/2022.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:153CEF30

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPA DE JANDAIA AVOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

O MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, *torna público que realizará,* ***pregão eletrônico nº 011/2022****, através do Portal de Compras do Governo Federal – Compras Net, tipo (menor preço) por (item), objetivando* ***registro de preço para futura e eventual aquisição de conjunto de patrulha agrícola mecanizada (motoniveladora) para ser utilizado nos assentamentos rurais do município de Jandaia-GO conforme convênio plataforma + Brasil Nº 923598/2021, processo nº 54000.136371/2021-91****, no dia* ***25/07/2022 às 08h30min****. Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelos telefones 64-992194683 64-3563-2005, no site www.jandaia.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail: licitação.jandaia.go@gmail.com.*

Jandaia, 04/07/2022.

LUÍS FERNANDO CANDIDO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F7627FBB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 354/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1496/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 354/2022**, objetivando a aquisição de pingadeiras de concreto para instalação em muro.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ELIONAI DA COSTA SILVA 82035300100, inscrito no **CNPJ nº 39.781.227/0001-57,** pelo valor total de **R$ 442,50 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:E3F8B183

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 357/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2347/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 357/2022**, objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de arbitragem da DISPUTA DO TERCEIRO LUGAR nos jogos do Campeonato Municipal de Futsal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO HENRIQUE SANTOS, inscrito no **CPF nº 037.608.791-95**, pelo valor total de **R$ 200,00 (Duzentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 27 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:564F889C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 340/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2058/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 340/2022**, objetivando a aquisição de óleo lubrificante para manutenção dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas,

do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

HARLEY MENDES CARVALHO 92918425672, inscrita no **CNPJ nº 13.334.524/0001-60**, pelo valor total de **R$ 10.231,86 (Dez mil duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:28B2BBD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 351/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2222/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 351/2022**, objetivando a contratação de profissional para prestação de serviço de arbitragem de jogos no campeonato municipal de Futsal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAULO HENRIQUE SANTOS, inscrito no **CPF nº 037.608.791-95**, pelo valor total de **R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 20 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3E7A1E3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 76/2022

EXTRATO DE CONTRATOS Nº 76/2022
PARTES:
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 32.628.063/0001-83, com sede AV. Gualberto Pereira da Silva, SN, Quadra 19A Lote 10, CEP: 75.845-000, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representado pelo Sr. **VERA LUCIA GONÇALVES DE AMARO**, brasileira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 015.765.991-91**.**
CONTRATADA: JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA 05567665121, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.612.285/0001-45, estabelecida na Rua 10 Luiz Moreira da Silva, nº 242, Sala, centro, Cep:75.845-000, centro, Palestina de Goiás-GO, neste ato representado pelo Senhor **JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 6125987 SSP-GO e do CPF/MF nº 055.676.651-21.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.
Valor Total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.12.361.0501.2.014- Manutenção da Secretaria de Educação – 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica -Fonte 101.000 Ficha 437;
08.01.12.361.0501.2015- Manutenção do Transporte Escolar - 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Fontes 101.000/115.000 Ficha 452;
PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022.
FORO: Caiapônia/GO

Palestina de Goiás/GO, 15 de junho de 2022.

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01A59D0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 352/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2065/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 352/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo na impressora Brother DCP 8157 da Secretaria de Finanças.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

WATERLLOO MARTINS DE ANDRADE 21994765100, inscrita no **CNPJ nº 40.522.912/0001-48,** pelo valor total de **R$ 405,00 (Quatrocentos e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 23 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B455FDA4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 345/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1912/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 345/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica dos veículos lotados no Fundo Municipal de Educação.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

JOSE EDUARDO DUTRA TEIXEIRA 05567665121, inscrita no **CNPJ nº 31.612.285/0001-45**, pelo valor total de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:BC7FD623

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 356/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2233/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 356/2022**, objetivando a aquisição de telhas romana para doação a munícipe.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

DIRCA FLAUSINA DA SILVA, inscrito no **CNPJ nº 00.536.329/0001-71,** pelo valor total de **R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 29 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:5546279A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 349/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2105/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 349/2022**, objetivando a aquisição de refeições (marmitex) para os servidores do Fundo Municipal de Transportes que prestam serviços nos finais de semana**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SUENE MANOELA MORAES DOS SANTOS 75221640104, inscrita no **CNPJ nº 45.843.461/0001-64**, pelo valor total de **R$ 920,00 (Novecentos e vinte reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:58FD432F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 348/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 1621/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 348/2022**, objetivando a aquisição de areia grossa para manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MINERACAO RIO CLARO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.416.169/0001-80** pelo valor total de **R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A9D8CC08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 364/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2128/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 364/2022**, objetivando a contratação de serviços de confecção de gênero alimentício (suspiros personalizados), para serem distribuídos na confraternização do "Grupo Conviver" do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

THAISE CRISTINE DE OLIVEIRA ROQUE, inscrita no **CPF nº 043.318.711-50**, pelo valor total **R$ 997,50 (Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C576A95A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 344/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2066/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 344/2022**, objetivando a contratação de serviços de levantamento de opinião pública, em forma de pesquisa quanto aos serviços públicos municipais disponibilizados pelo diversos órgãos e secretarias deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso I, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MELLEMBERG CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrito no **CNPJ nº 26.673.251/0001-20,** pelo valor total de **R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EE1D8B91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 343/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo **nº 2025/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 343/2022**, objetivando a aquisição de materiais de informática para manutenção do Departamento de Informática deste município.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 10.396.676/0001-08,** pelo valor total de **R$ 25.425,00 (Vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:C599CB9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 346/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2256/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 346/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame Cintilografia de ossos com ou sem fluxo sanguíneo (corpo inteiro) em paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NUCLEAR CDI - SOCIEDADE LIMITADA, inscrita no **CNPJ nº 03.457.169/0001-63**, pelo valor total de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 15 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:ECCE4186

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 342/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2111/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 342/2022**, objetivando a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para manutenção do Hospital Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 06.065.614/0001-38**, pelo valor total de **R$ 10.161,18 (Dez mil cento e sessenta e um reais e dezoito centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 14 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DD8F79FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº I – ATA REGISTRO Nº 002/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

ADITIVO Nº I – ATA REGISTRO Nº 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediada na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, neste município, CEP: 76.845-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo gestor o Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.281.671-57, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO COELHO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.436.328/0001-18, estabelecida em AV BASTOS CENTRO 1237, 944, centro - CENTRO, PALESTINA DE GOIÁS - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – Á pedido da Contratada devido a inflação no País, aumentando os custos de produção, realizar o reequilíbrio econômico e financeiro da presente Ata de Registro que juntos firmaram em 08/02/2022, cujo objeto é a AQUISICAO DE MATERIAIS DESCARTAVÉIS E DE HIGIENE destinados a SECRETARIA DA ADMINISTRACAO.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	UNID.	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO
01/04	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8% DE 1000 ML	ANHANGUERA	UM	R$ 8,85	R$ 11,65
01/211	MARMITEX N° 8 100 X 1	BOREDA	UN	R$ 39,88	R$ 59,95

Cláusula Segunda– Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na primitiva Ata de Registro nº 002/2022, não alcançadas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com a primitiva Ata de Registro nº 002.2022, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás (GO), 29 de junho de 2022.

Municipio De Palestina De Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração
Contratante

Supermercado Coelho LTDA
OSIEL PAULO COLEHO
Proprietário /Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF:

Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:445E4F86

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº I – ATA REGISTRO Nº 009/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022

ADITIVO Nº I – ATA REGISTRO Nº 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022
REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.858.102/0001-00, sediada na Praça Cívica, nº 1 – Setor Justiniano, neste município, CEP: 76.845-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo gestor o Sr. **JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON**, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.281.671-57, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SUPERMERCADO COELHO LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.436.328/0001-18, estabelecida em Av. Bastos, nº 1237, 944, centro, Palestina de Goiás - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, como justo e contratado o seguinte:

Cláusula Primeira – Á pedido da Contratada devido a inflação no País, aumentando os custos de produção, realizar o reequilíbrio econômico e financeiro da presente Ata de Registro que juntos firmaram em 21/02/2022, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios.

O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR REAJUSTADO
01/40	CREME DE LEITE 200G	BENDITO	UN	R$ 3,00	R$ 4,95
01/47	FERMENTO BIOLÓGICO 100G	ROYAL	UN	R$ 2,83	R$ 4,15
01/52	LEITE INTEGRAL 1L	TRIANGULO	UN	R$ 5,00	R$ 10,49
01/63	QUEIJO MUSSARELA	DANATA	UN	R$ 41,79	R$ 59,00

Cláusula Segunda– Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas na primitiva Ata de Registro nº 009.2022, não alcançadas pelo presente aditivo, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se as partes a cumpri-lo e interpretá-lo em conjunto com a primitiva Ata de Registro nº 009.2022, os quais passam a ser indivisíveis para todos os fins e efeitos legais e assinam na presença das duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor.

Palestina de Goiás (GO), 29 de junho de 2022.

Municipio De Palestina De Goiás
JEFERSON DE OLIVEIRA VERGÍLIO HORBYLON
Secretário de Administração
Contratante

Supermercado Coelho LTDA
OSIEL PAULO COLEHO
Proprietário /Contratada

TESTEMUNHAS:

Assinatura: _____
CPF:

Assinatura: _____
CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:01FBF9E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE

GOIAS E VILSON DO CARMO PEREIRA 02510781162, NOS TERMOS A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 708640 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.735.111-49, e do outro lado a empresa **VILSON DO CARMO PEREIRA 02510781162,** Inscrito no CNPJ N° 43.335.398/0001-20, Localizado na Rua Adim Jose de Sousa, Quadra 7B, Lote 08, Setor Central, Palestina de Goiás-GO, neste ato representada pelo Sr. **VILSON DO CARMO PEREIRA,** CPF n° 025.107.811-62 e RG n° 4950435 expedida pelo órgão SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente termo aditivo com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do **contrato n° 42/2022**, em conformidade com o disposto no art. 124, I "b" da Lei 14.133/21 demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor constante da CLÁUSULA QUARTA do contrato 42/2022, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aumenta se o valor constante da CLÁUSULA QUARTA do contrato principal em **R$ 600,00 (Seiscentos reais)** nos termos do art. 124, I "b" da Lei 14.133/21.

o novo valor mensal do contrato será **R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da seguinte Dotação Orçamentária:

05.07.10.301.0701.2.037- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – FONTE 102.000, FICHA 257

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, aos 03 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goias
SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Vilson do Carmo Pereira 02510781162
VILSON DO CARMO PEREIRA
Contratado

Testemunhas:

1._____
Nome/CPF:

2._____
Nome/CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:96F920B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2022

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 36/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS E IRENILDO IZIDORO DO NASCIMENTO 84201894134, NOS TERMOS A SEGUIR.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, na condição de **CONTRATANTE,** o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALESTINA DE GOIAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 10.842.697/0001-00, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **SINVAL JORDÃO NETO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 708640 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 193.735.111-49, e do outro lado a empresa **IRENILDO IZIDORO DO NASCIMENTO 84201894134,** inscrito no CNPJ n°43.006.325/0001-94, Localizado Na avenida Jose Bertulino Sobrinho, QD B, Lote 22, Setor Central, Palestina de Goiás-GO, neste ato representada pelo Sr. **IRENILDO IZIDORO DO NASCIMENTO,** RG n° 3332890-4089440, expedida pelo órgão SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, tem entre si justo e contratado o presente termo aditivo com fulcro nos critérios estabelecidos pela Lei Federal n° 14.133/21 de 01 de abril de 2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTO: Este termo aditivo decorre do **contrato n° 36/2022**, em conformidade com o disposto no art. 124, I "b" da Lei 14.133/21 demais legislações pertinentes, do qual faz parte o presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o acréscimo do valor constante da CLÁUSULA QUARTA do contrato 36/2022, tendo em vista a continuidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aumenta se o valor constante da CLÁUSULA QUARTA do contrato principal em **R$ 1.400,00 (Um mil e quatrocentos reais)** nos termos do art. 124, I "b" da Lei 14.133/21.

o novo valor mensal do contrato será **R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão da seguinte Dotação Orçamentária:

05.07.10.301.0701.2.037- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL – 3.3.90.39.00-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA – FONTE 102.000, FICHA 257

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e mantidas as condições contidas no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em 03(três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Palestina de Goiás/GO, aos 03 de junho de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goias
SINVAL JORDÃO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Irenildo Izidoro do Nascimento 84201894134
IRENILDO IZIDORO DO NASCIMENTO
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome/CPF:

2._____
Nome/CPF:

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:37F806F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 350/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2217/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 350/2022**, objetivando a aquisição de pneus 235/75R 17,5 para manutenção de veículo lotado no Fundo Municipal de Educação**.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

ML COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.953/0001-08, pelo valor total de **R$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 22 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:A6C4DC03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2101/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 341/2022**, objetivando a aquisição de tecido (TNT) para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

O C SILVA & CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.845.212/0001-17**, pelo valor total de **R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 10 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2D98B5F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 358/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 2223/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 358/2022**, objetivando a contratação de serviço de preparação de refeição no evento "Cavalgada Dos Amigos", na região do Caiapó.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

MARIA VAZ DE FARIA, inscrita no **CPF nº 942.025.831-91**, pelo valor total de **R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:4D2E40E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 359/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do **Processo nº 1915/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação e autorização da Ordenadora de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 359/2022**, objetivando a aquisição de materiais e produtos para limpeza e manutenção das piscinas do Clube Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:
Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

NEIVA OLIVEIRA CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no **CNPJ nº 00.249.815/0001-09**, pelo valor total de **R$ 1.916,04 (Um mil novecentos e dezesseis reais e quatro centavos).**

Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 01 de julho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:9BA8C0DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 353 2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, após análise do Processo nº **2257/2022** do Município de Palestina de Goiás, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Ordenador de Despesa, vem autuar o presente processo administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 3532022**, objetivando a contratação de empresa especializada para realização do exame ressonância magnética da coluna cervical, do crânio e do ombro de paciente do Fundo Municipal de Saúde.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21. Assim dispõe o art. 75:

Art. 75. É dispensável a licitação:
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DO(A) CONTRATADO(A)

Entenda-se pela dispensa de licitação o processo acima qualificado, com base no fundamento ora destacado, após a análise do **Parecer Jurídico**, das propostas/cotações de preços apresentadas e julgadas, do relatório do elemento e subelemento da despesa, e por se achar a mais vantajosa para a Administração, demonstrando a favor de:

CLINICA DE IMAGEM BUENO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.997.407/0001-75, pelo valor total de **R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta reais).**
Assim, submeto os autos a autoridade competente a fins de mister.

Palestina de Goiás-GO, 21 de junho de 2022.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:DA03FD66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 1976/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1976/2022

> "Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 15, de 04.02.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 15/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1976/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 023.904.841-58, objeto do Processo Administrativo de n. 1976/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 015/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 04 de julho de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:B085B569

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 128/2022

Processo Administrativo n.. .....215/2022
Contrato Administrativo n..... 128/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 215/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 6.238,40 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 100/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6FC575E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 219/2022

Processo Administrativo n.. .....214/2022
Contrato Administrativo n..... 129/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria para o Conselho Tutelar deste Município, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 214/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 6.238,40 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 100/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:9C7320F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 130/2022

Processo Administrativo n.. .....253/2022
Contrato Administrativo n..... 130/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de

Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria para o Evento Baile dos Idosos, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 253/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 4.238,40 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 129/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:E69A05C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N. 131/2022

Processo Administrativo n.. .....246/2022
Contrato Administrativo n..... 131/2022
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 14. 548. 538/0001-96, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretário Municipal de Assistência Social e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sra. **ZILDAIR HONORIA RODRIGUES OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o n. 860.622.201-15 e portadora da Cédula de Identidade n. 3318269 (Segunda Via), expedida pela SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADA: A empresa **J I LACERDA NETO (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n° 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, representada neste ato pelo sr° **José Inacio Lacerda Neto**, empresário, CPF sob n° 098.085.128-95.

Objeto: Contratação de aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo dos servidores públicos e prestadores de serviços, no interesse desta secretaria para o Evento Baile dos Idosos, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.
Fundamentação Legal: A presente dispensa licitatória fundamenta-se com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei federal n° 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos. Processo administrativo n° 246/2022.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será contado a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser cancelado o contrato antes do período de vigência, caso o saldo de empenho seja consumido antes do período
Valor do Contrato: O valor global do contrato R$ 4.238,40 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.30.00. Fonte de recurso: 129/00.
Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:6233EE94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 407/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 407/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividades laborais na sede da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.596,00(dez mil, quinhentos e noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 407/2022. Pelo período de maio a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:554B561D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 408/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 408/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Municipal Professora Celma Pereira Borges, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 10.421,84(dez mil, quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 408/2022. Pelo período de maio de dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0286FE8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 409/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 409/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo na Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo destinado a Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.738,40(cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 409/2022. Pelo período de maio a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 09 de maio de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:25ED4D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 484/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 484/2022

"Declara DISPENSÁVEL a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (pintura da quadra da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende), da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de manutenção de bens imóveis, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (pintura da quadra da Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 6.376,00 (seis mil, trezentos e setenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 484/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.

06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.30.00**, Ficha: **307**, Sub Elemento: **24**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 028/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CBB0CCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1378/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1378/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 14.450,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1378/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00**, Ficha: **100**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F549D857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1548/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1548/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial VW 26280, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial VW 26280, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1548/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F192C835

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1921/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1921/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos (motor bomba), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos(motor bomba), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n.

1921/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONÇALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago esq. c/ Rua Jesus Matos de Medeiros, s/n., Quadra 01, Lotes 01, Setor São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00**, Ficha: **102**, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOSE CARLOS COSME DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, comissionado, inscrito no CPF n. 618.266.931-49, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:137442E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1549/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1549/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial FORD 1519, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição peças para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição peças para manutenção no veículo oficial FORD 1519, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.065,00 (cinco mil, sessenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1549/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **FLEX DIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.-ME (FLEX DIESEL)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 16.692.547/0001-35, estabelecida na Rua Anchieta, Quadra 31, Lote 16, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-020, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:F0AF8F72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1383/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1383/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tapetes 1000x70cm, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aquisição de tapetes 1000x70cm, nas secretarias e departamentos que compõem o Centro Administrativo municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.084,60 (dois mil, oitenta e quatro reais e sessenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1383/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00**, Ficha: **43**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:99299C28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1942/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1942/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição Caminhão Placa PRP - 7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição material para manutenção no veículo oficial Caminhão Placa PRP - 7528, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1942/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **BATERIAS COSTAS & QUEIROZ LTDA-ME - BATERAUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.822.685/0001-10, estabelecida na Av. Antônio Carlos Paniago, S/n., Bairro Jardim das Oliveiras, Mineiros/GO, CEP: 75.835-133, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:9476B8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1922/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1922/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos (motor do compressor da garagem municipal), para serem utilizados nas atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em equipamentos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para serviço de manutenção em equipamentos (motor do compressor da garagem municipal), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.370,00 (três mil, trezentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1922/2022, a serem fornecidos de forma imediata, após a emissão da ordem de compras.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONÇALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago esq. c/ Rua Jesus Matos de Medeiros, s/n., Quadra 01, Lotes 01, Setor São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00**, Ficha: **102**, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOSE CARLOS COSME DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, comissionado, inscrito no CPF n. 618.266.931-49, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6891C984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1552/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1552/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (SSD) a disposição do Executivo Municipal.".

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a fornecimento, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a contratação de empresa para aquisição de material de processamento de dados (SSD), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.825,00 (um mil e oitocentos e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1552/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **GENESYS DISTRIBUIÇÃO-COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.971.044.0001-27, estabelecida na Avenida T-9, n. 2022, Quadra 551, Lote 11, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-220, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004 - 3.3.90.30.00, Ficha: 43, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ELSON JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 14 de junho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E18E4688

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1231/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1231/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a tomada de serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na forma solicitada, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para serviços de transportes de produtos, materiais e equipamentos, excetos aqueles especiais e perigosos, nas atividades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$

1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1231/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a tomada de serviços da empresa **JOSE ROMULO DOS SANTOS – JR SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.436.635/0001-37, estabelecida Rua 04, Quadra 12, Lote K, Setor Norte, no Município de Portelândia/GO CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00, Ficha: 193, Sub Elemento: 74, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos na legislação de regência, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 07 de junho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Púbico Municipal

_____

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:AE89988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1013/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1013/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo do Hospital Municipal Otacílio Jose de Resende pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade do Hospital Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 11.005,90 onze mil, cinco reais e noventa centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1013/2022. Pelo período de Maio a Setembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:7055AB99

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1014/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1014/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da unidade básica de saúde- João Francisco de Oliveira, Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios(panificados), para o consumo da unidade básica de saúde- João Francisco de Oliveira, para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 3.998,00 (três mil, novecentos e noventa e oito reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1014/2022. Pelo período de Maio a Setembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133-21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.034-3.3.90.30.00**, Ficha: **180**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 09 de Maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:444A843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1015/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1015/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para o consumo da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de gêneros alimentícios (panificados), para o consumo dos agentes públicos em atividade laboral da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial,

no valor global de R$ 7.656,80 (sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1015/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **J I LACERDA NETO – ME (PINGUIM PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 43.455.969/0001-60, estabelecida na Avenida Goiás, n. 58, Quadra 29, Lote B, Setor Central, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.30.00**, Ficha: **189**, Sub Elemento: **07**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 09 de maio de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CE47603D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 473/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 473/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo oficial Pegeout, de placas de identificação PRR 8619, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para a manutenção do veículo oficial do Município, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação a para manutenção do veículo oficial Pegeout, de placas de identificação PRR 8619, da Secretaria Municipal de Saúde, que especifica, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 473/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **KATIA ALVES DOS REIS EIRELI – ME (PIERRE SOM & ALTO FALANTE),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 17.591.388/0001-45, estabelecida na AV . D5, s/n, Qd. 10, Lt. 03, setor Marcelino Teodoro Gomes, CEP: 75.835-055, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor de Saúde Pública, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:57D232CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 942/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 942/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira).".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades da UBS (Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira), conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 942/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00, Ficha: 201, Sub Elemento: 22, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:D00EFFA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 948/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 948/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de tapetes 1000x70cm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de tapetes, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de aquisição de tapetes 1000x70cm, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.786,80 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 948/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME (TOTAL PROTEÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 40.621.125/0001-53, estabelecida na Avenida Antônio Carlos Paniago, n. 47, Quadra F, Lote 09, Setor Machado, Mineiros/GO, CEP: 75.830-148, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **201**, Sub Elemento: **22**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretor da Secretaria de Saúde Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servido Público Municipal
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E8CED94F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1539/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1539/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades odontológicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos (**HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA**), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observado o valor por plantão estimado mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1539/2022. Pelo período de julho a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Av. Elias Carrijo, s/n, Quadra 2, Lote 01, no Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.301.0005.2.039 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **204**, Sub Elemento: **50**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **Patrícia Maria Oliveira**, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de

Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:108A4B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1539/2022

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 1539/2022

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços médicos, por meio de credenciamento, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços médicos, sendo imprescindível a continuidade do serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades odontológicas nas unidades de saúde do Município;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de inexigibilidade de processo licitatório, nos termos do Edital de Credenciamento de n. 001/2021, em vigência, da Instrução Normativa do TCM/GO de n. 07/2016, e do Processo Administrativo de n. 2486/2021, observado o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO que o requerimento de credenciamento, por prestador de serviços que cumpre com os requisitos pré-estabelecidos e legais, para contratar com a Administração Pública, após adjudicação e homologação do resultado, com posterior convocação do profissional credenciado.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível a licitação para contratação de empresa para prestação de serviços médicos (**HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA**), ao Fundo Municipal de Saúde, conforme regras e disposições editalícias, no valor estimado global de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observado o valor por plantão estimado mensal de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), observado o disposto no Edital de Credenciamento de n. 01/2021, objeto do Processo Administrativo de n. 1539/2022. Pelo período de julho a dezembro de 2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HOSPITAL DAS CLINICAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Av. Elias Carrijo, s/n, Quadra 2, Lote 01, no Centro, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-002, no valor especificado no art. 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: **06.08.10.301.0005.2.039 – 3.3.90.34.00**, Ficha Orçamentaria: **204**, Sub Elemento: **50**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos do art. 60 e seguintes, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **Patrícia Maria Oliveira**, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:1D85239A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1410/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1410/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 15.649,88(quinze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1410/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 9.245,40 (nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 3.180,88 (três mil, cento e oitenta reais e oitenta e oito centavos), **SUPERMEDICA HOSPITALAR (SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.065.614/0001-38, estabelecida na Rua C159, n. 686, Quadra 297, Lotes 18/19/20, Jardim América, Goiânia/GO, CEP: 74.255-140, no valor de R$ 659,00 (seiscentos e cinquenta e nove reais) e **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 1.508,10 (um mil, quinhentos e oito reais e dez centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070, no valor de R$ 362,90 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos), **CARMO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.684.331/0001-20, estabelecida na Avenida BR-14, S/n, Quadra 40, Lote 003, Parque Real de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.910-096, no valor de R$ 693,60 (seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos), sendo que apresentaram preços compatíveis com os do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. MARCO ANTONIO LOPES, agente pública municipal, inscrita no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 01 de julho de 2022.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:6BDCB898

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 132/2022

Contrato n.....132/2022
Processo n.....1539/2022
Credenciamento n... 001/2021

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade sob o n. 2864989 (SSP/GO), residente e neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **HOSPITAL DAS CLINÍCAS DE MINEIROS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente

inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.412.400/0001-14, estabelecida na Rua Elias Carrijo Machado, s/n°, Quadra 02, Lote 01, no Setor Cambaúva, Mineiros/GO, CEP n. 75.830-168.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de **SERVIÇOS MÉDICOS DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE HOSPITALAR E AMBULATORIAIS E/OU APOIO DE DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO**, visando atender as necessidades do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende de Portelândia/GO, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento de n. 01/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá por meio de dispensa licitatória, com fulcro nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Credenciamento de n. 001/2021 e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos do Processo Administrativo de n. 2486/2021 e 1539/2022.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços iniciará sua vigência a partir de sua assinatura, vigendo até a data de 31 de dezembro de 2022, admitindo-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.
VALOR DO CONTRATO: Valor mensal estimado R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o global estimado do presente contrato de R$ 120,000,00 (cento e vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 06.08.10.302.0005.2.009 – 3.3.90.39.00. Fonte/Destinação de Recursos: 102/00.
DATA DA ASSINATURA: Ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:AC07A442

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.038, DE 01 DE JULHO DE 2022.

"Institui premiação para Rodeio em Touros, Prova de Laço, Prova de Tambor e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

Considerando os dispostos na Lei 3.418, de 07 de dezembro de 2021, que autoriza no âmbito deste município realização de eventos no Parque de Exposição "João de Oliveira Gouveia".
Considerando que nos termos do caput, do artigo 6º, da CFRB88, o lazer é considerado de suma importância por se tratar de direito social;
Considerando que conforme disposto no inciso V, do artigo 23 da Constituição Federal é de competência do Município proporcionar os meios de acesso à cultura;
Considerando que os direitos culturais, assim como o direito ao lazer, também têm fulcro na dignidade da pessoa humana e são garantidos pela Constituição explicitamente no caput, do artigo 215, da CFRB88, dispondo que o Estado deverá garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais, sem prejuízo da democratização do acesso aos bens de cultura e a valorização da diversidade étnica e regional;
Considerando que a montaria em touros é reconhecida atividade legal conforme disposto na Lei 10.519/2002;
Considerando que nos termos do caput, do artigo 217, da CFRB88, o Estado tem por dever fomentar e incentivar práticas desportivas formais e não-formais;

D E C R E T A

Art. 1° - O valor da ***premiação*** destinado a realização do Rodeio em Touros, durante a **41ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis - EXPOAQ**, no período de 05 a 10 de julho de 2022, na arena do Rodeio, no Parque de Exposições, será no total de **R$ 90.000,00** (noventa mil reais), sendo o valor a ser custeado pelo município de Quirinópolis, no quanto de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: As premiações do Rodeio em Touros obedecerão às seguintes especificações e classificações:

I – Premiação Final:
Classificação: Premiação:
1º Colocado R$ 50.000,00
2º Colocado R$ 10.000,00
3º Colocado R$ 8.000,00
4º Colocado R$ 7.000,00
5º Colocado R$ 5.000,00
6º Colocado R$2.000,00
7º Colocado R$2.000,00
8º Colocado R$2.000,00
9º Colocado R$2.000,00
10 Colocado R$2.000,00

Art. 2° - O município de Quirinópolis irá contribuir com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ***premiação*** destinado a realização da Prova de Laço, durante a **41ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis - EXPOAQ**, no período de 05 a 10 de julho de 2022, será realizada na arena principal (arena Rodeio), no Parque de Exposições.

Art. 3° - O município de Quirinópolis irá contribuir com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) ***premiação*** destinado a realização da Prova de Tambor, durante a **41ª Exposição Agropecuária de Quirinópolis - EXPOAQ**, no período de 05 a 10 de julho de 2022, será realizada na arena principal (arena Rodeio), no Parque de Exposições.

Art. 4º - Para atender as despesas com execução do presente decreto, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos próprios definidos no art. 3º, da Lei nº 3.418, de 07 de dezembro de 2021.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Cynthia Mony Ferreira Lopes Marques Fernandes
Código Identificador:045B17C1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 001/2022

FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO E SEGURANÇA-FMTS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Reajuste do Contrato nº 001/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Sete Lagoas Qd. H Lot. 03, no distrito de Denislopolis-GO, O imóvel será destinado as instalações de base da Guarda Civil Municipal de Quirinópolis – GO no distrito de Denislopolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **VALDESON RODRIGUES BARBOSA, i**nscrito no CPF nº 311.807.281-49, residente no município de Quirinópolis - GO. Fica reajustado o valor de R$ 230,34 (quatro mil e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) equivalente a 10,72 % sobre indice IGPM, do valor total do contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 28 de junho de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:91704EEE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **06 de julho de 2022, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando à **aquisição de usina para pavimentação asfáltica (Proposta nº 053642/2021 – Ministério do Desenvolvimento Regional), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas de Quirinópolis-GO.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 077/2022. Os interessados poderão obter o Edital e Anexos Rerratificados nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 04 dias do mês de julho de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B359A49A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 429/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 429/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 429/2021, tendo por objeto a Contrato o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.028.063/0001-75, na cidade de Goiânia- Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de junho de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ R$ 2.865,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais), totalizando a importância de R$ 34.380,00 (trinta e quatro mil trezentos e oitenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C982DF5A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 210/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 210/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato nº 210/2021, tendo por objeto a Contrato o Registro de Preços para locação de veículos utilitários, para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.028.063/0001-75, na cidade de Goiânia- Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de junho de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ **R$ 2.865,00 (dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)** por veículo por mês, totalizando 7 veículos por mês, sendo 1 (um) para a Secretaria de Agricultura, 1 (um) para a Secretaria do Meio Ambiente e 2 (dois) para a Secretaria de Urbanismo, e 1 (um) veículo para a Secretaria de Educação, e 2 (dois) para a Secretaria de Administração, perfazendo a importância durante 12 (doze) meses de R$ 240.660,00 (duzentos e quarenta mil e seiscentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:92AF1ED1

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 126/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 126/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato nº 126/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículo

utilitário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.028.063/0001-75, cidade de Goiânia-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de junho de 2023, no valor de rendimentos mensais, em que as mensalidades no valor de R$ R$ 3.205,86 (três mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), totalizando a importância de R$ 38.470,32 (trinta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e trinta e dois centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:5D287376

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 119/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 119/2021

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato nº 119/2021, tendo por objeto a Contratação de pessoa física para locação de veículo utilitário, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas da Prefeitura Municipal de Quirinópolis-GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa **JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ 28.028.063/0001-75, na cidade de Goiânia-Goiás. Fica prorrogado o prazo até 01 de junho de 2023, mantendo o mesmo valor de rendimentos, em que as mensalidades são no valor de R$ R$ 3.205,860 (três mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos) por veículo por mês, totalizando 3 veículos por mês sendo um para cada secretaria, perfazendo a importância durante **12 (doze) meses** de **R$ 115.410,96 (cento e quinze mil e quatrocentos e dez reais e noventa e seis centavos)**. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 31 de maio de 2022.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:9A2DC72E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO 395/2022

DECRETO N° 395/2022 Quirinópolis, 25 de Fevereiro de 2022

"Exonera Servidor (a)"

A Subsecretária de Recursos Humanos do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a Pedido o(a) Sr.(a) **LINA MARIA BORGES GOUVEA,** ocupante do cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura de Quirinópolis, desta data.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30 de junho de 2000**, revogadas as disposições em contrário.

Subsecretária de Recursos Humanos, Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de junho de 2022

PRISCILA DE MORAES MENDONÇA
Subsecretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:32CD6335

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISAO PROCESSO SELETIVO 028/2021

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por Tempo Determinado n. º028/2021

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**, neste ato representado por sua titular **Delvania dos Santos Freitas Silva, brasileira, secretária municipal de educação, residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 2255697 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 386.911.671-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Kelli Cristina da Silva Moraes, brasileiro (a), Uniao Estavel, Professor de Ensino Fundamental e Anos Iniciais, residente e domiciliado à Rua Josias de Oliveira, quadra 03, lote 03, Bairro Colina da Serra, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 3657196 2VIA SSP/GO, e do CPF: 879.975.171-20,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, e é previsto pelo item 15.5 do edital 001/2021, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°028/2021, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em Quirinópolis, **09 de junho de 2022.**

DELVANIA DOS SANTOS FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0B8B2390

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO REVOGA 395/2022

DECRETO Nº 395/2022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022.

"Revoga Decreto e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:
Art. 1º - Revogar em todos os seus termos o Decreto **SRH Nº. 390 de 01 julho de 2022,** que coloca a disposição a servidora Sr(a). **PRISCILLA MOURA ALVES,** do cargo de Escriturariа**,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrario.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, a **partir do dia 04 de julho de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C0998B93

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PROMOVE LOTAÇÃO 396/2022

DECRETO SRH N°396/2022 Quirinópolis, 01 de julho de 2022.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **LUCAS MATTOS MENDES**, **CPF: 028.970.641-61**, ocupante do cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, do (a) Poder Executivo, Secretaria de Industria Comercio e Turismo, para a Poder Executivo, Secretaria de Administração e Planejamento**.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6636CD50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 397/2022

DECRETO SRH N° 397, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ADRIANO MARTINS LIMA,** portador(a) do CPF nº. 025.673.451-83, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:44B2D3CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADRIANO MARTINS LIMA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADRIANO MARTINS LIMA**, portador(a) do CPF nº 025.673.451-83, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, pelo Decreto SRH nº 397/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ADRIANO MARTINS LIMA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:274C46FF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 398/2022

DECRETO SRH N° 398, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. 696.417.061-87, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C323E3D5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 399/2022

DECRETO SRH N° 399, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 023.678.261-45, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3E1FB045

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 696.417.061-87, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, pelo Decreto SRH nº 398/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

CRISTHIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0046F5E5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SANDRA MARIA DOS SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 023.678.261-45, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 399/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

SANDRA MARIA SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:05CDDFB0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 400/2022

DECRETO SRH N° 400, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **THAIS MICLOS FERREIRA,** portador(a) do CPF nº. 138.658.156-93, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR NÍVEL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CC52768B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE THAIS MICLOS FERREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **THAIS MICLOS FERREIRA**, portador(a) do CPF nº 138.658.156-93, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR NÍVEL I**, pelo Decreto SRH nº 400/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

THAIS MICLOS FERREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DA13F095

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOEMAÇÃO 401/2022

DECRETO SRH N° 401, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **CRISTIANE DE JESUS BORGES,** portador(a) do CPF nº. 006.894.841-78, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:753B35F3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CRISTIANE DE JESUS BORGES

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **CRISTIANE DE JESUS BORGES**, portador(a) do CPF nº 006.894.841-78, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 401/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado

pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

CRISTIANE DE JESUS BORGES
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:708C1C1A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 402/2022

DECRETO SRH N° 402, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **ADRIELLE MONIQUE SANTOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 130.853.304-70, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E0F8F2A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE ADRIELLE MONIQUE SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **ADRIELLE MONIQUE SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 130.853.304-70, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 402/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ADRIELLE MONIQUE SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EC2FB8A0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE NOMEAÇÃO 403/2022

DECRETO SRH N° 403, 01 DE JULHO DE 2022.

"Nomeia funcionário e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no Item II, do Art. 6º, da Lei Complementar nº. 049, de 13 de março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis).

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr(a). **SIMONI SANTOS DA SILVA,** portador(a) do CPF nº. 023.600.251-12, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei nº. 3.304, de 25 de janeiro de 2019, Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:503F56F9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONI SANTOS DA SILVA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 01 de julho de 2022, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONI SANTOS DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 023.600.251-12, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento

Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, pelo Decreto SRH nº 403/2022, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de julho de 2022.

SIMONI SANTOS DA SILVA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:161CFEAD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial N°. 008/2022, no dia 19/07/2022 às 09:00 horas, cujo objeto é a Contratação de Agente de Integração para operacionalizar o programa de estágio da Prefeitura Municipal, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de Turvelândia-GO, conforme Lei Municipal n° 043/2022 e especificações no termo de referência anexado ao edital. Os interessados em participar do certame poderão obter maiores informações, fazer consulta ou retirada do edital na Sede da Prefeitura Municipal de Turvelândia - GO, localizada na Avenida José Mário da Costa Rezende, nº 13, Centro, ou no site: www.turvelandia.go.gov.br

Turvelândia/GO, 04/07/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:C789D7C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO TP 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 005/2022; **Data e Horário:** 21/07/2022 às 09h00min; **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL MEDIANTE REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CRISTO REDENTOR, NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO**. Cópia do Edital e informações poderão ser obtidas no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 04/07/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:B22038BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022032775

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA PARA DISPONIBILIZAR UMA AUXILIAR DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MINEIRENSE EM GOIÂNIA.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa FORGUS SISTEMAS ELETRONICOS E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 21.807.786/0001-23 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		53227 - SERVIÇOS			6.0000	UNIDADE	R$ 2.758,8100	R$ 16.552,86
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 16.552,86
TOTAL GERAL:								R$ 16.552,86

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 28/06/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:74694AE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022029841

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS VEÍCULOS) PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CASA DE APOIO AO CIDADÃO MINEIRENSE.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

ATHENAS TURISMO EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.376.444/0001-33 estabelecida na RUA DOS LIRIOS, QD. 22, LT. 14, PRIVE LIRIOS DO CAMPO Bairro PRIVE LIRIOS DO CAMPO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		51319 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			12000.0000	UNIDADE	R$ 3,6500	R$ 43.800,00
2		51319 - LOCAÇÃO DE VEICULOS			12000.0000	UNIDADE	R$ 3,6500	R$ 43.800,00
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 87.600,00	
TOTAL GERAL:							R$ 87.600,00	

PUBLIQUE-SE

Mineiros,13/06/2022

_____

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:06920C81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022014607

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 65584 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/NOVA SAVEIRO RB ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2016/2017 COR: BRANCA CHASSI: BWKB45U5HP085304 RENAVAM: 01111327529 MOTOR: CCRV45153 PLACA: PQQ-4979.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 260,3200	R$ 260,32
2		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 499,54
TOTAL GERAL:								R$ 499,54

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Junho de 2022.

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:61EFCC2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028616

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 58518 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO SOBERANA COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 CHASSI: 9BWKB45U5EP176049 RENAVAM: 01007765710 MOTOR: CCRR88320 PLACA: OOD-0153.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 239,22
TOTAL GERAL:								R$ 239,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Junho de 2022.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2DD5D6C5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028617

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 58517 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO SOBERANA COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 CHASSI: 9BWKB45U4EP176060 RENAVAM: 01007766210 MOTOR: CCRR88375 PLACA: OOD-0193.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 239,22
TOTAL GERAL:								R$ 239,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Junho de 2022

Gestor(a) do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:62ECA8C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028619

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 65788 CAMINHONETE AMBULÂNCIA VW/SAVEIRO COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2017/2017 CHASSI: 9BWKB45U3HP125458 RENAVAM: 01120562861 MOTOR: CCRV77773 PLACA: PRI-7763.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 879,1800	R$ 879,18
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 58,8300	R$ 58,83
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.177,23
TOTAL GERAL:								R$ 1.177,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Junho de 2022.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:18E541F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028598

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 69193 AUTOMOVEL VW/GOL 1.6L MB5 ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA CHASSI: 9BWAB45U1KT016782 RENAVAM: 01159077026 MOTOR: CCRAG2271 PLACA: PRO-7935.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde Unidade	Valor Unitário Valor Total	
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000 UNIDADE	R$ 1.270,8900	R$ 1.270,89
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000 UNIDADE	R$ 38,8600	R$ 38,86
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000 UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.548,97
TOTAL GERAL:							R$ 1.548,97

PUBLIQUE-SE

Mineiros,07 de Junho de 2022.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:47D15F58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028620

RESOLVE:
I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 58537 AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZF55P3E8098903 RENAVAM: 01006986682 MOTOR: QF9AE8098903 PLACA OOA-2193.
II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no
CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 239,22
TOTAL GERAL:								R$ 239,22

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 13 de Junho de 2022

_____
Gestor(A) Do(A) Fundo Municipal De Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:7CBA7B04

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022028613

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMONIO 58538 AUTOMOVEL FORD/FIESTA 1.6 FLEX ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA CHASSI: 9BFZF55P7E8098886 RENAVAN: 01006985759 MOTOR: QF9AE8098886 PLACA: OOA-2143.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 717,1000	R$ 717,10
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 45,5600	R$ 45,56
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 302,3900	R$ 302,39
4		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.304,27
TOTAL GERAL:								R$ 1.304,27

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 07 de Junho de 2022.

_____
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C86A1D5B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2022019642

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para PAGAMENTO TAXA DETRAN GO VEÍCULO PATRIMÔNIO 74902 CAMINHONETE AMBULANCIA FIAT/STRADA MAIA AMB COR: BRANCA ANO FABRICAÇÃO/MODELO: 2020/2020 CHASSI: 9BD5781FFLY418253 RENAVAM: 01232836238 MOTOR: 552242974351099 PLACA: RBN5B14.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - GO., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 02.872.448/0001-20 estabelecida na null Bairro , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		15702 - MULTA DE TRANSITO	SERVIÇOS		1.0000	UNIDADE	R$ 1.171,4200	R$ 1.171,42
2		70648 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA			1.0000	UNIDADE	R$ 27,5900	R$ 27,59
3		13641 - LICENCIAMENTO DE VEICULOS			1.0000	UNIDADE	R$ 239,2200	R$ 239,22
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.438,23
TOTAL GERAL:								R$ 1.438,23

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 14 de Junho de 2022.

Gestor (a) do (a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:38119A5C

